



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

## TERMO ADITIVO

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - FUNJEAM

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - FUNJEAM**, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL** e a empresa **CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CNG SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás, em 27/06/2012, sob o nº 52203103800, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.805.018/0001-38, estabelecida na Cidade de Goianira, Estado de Goiás, à Rua 03, Quadra 04, Lote 01, Casa 01 – Parque das Camélias, CEP: 75363-279, neste ato representada pelo Sr. **MARIO KENNEDY MUNIZ PINTO**, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº2025/000009911-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM, na presença das testemunhas adiante nominadas, é celebrado o presente **SEGUNDO TERMO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024 - FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei n.º 14.133/21 e suas alterações, bem como pela Resolução nº 64/2023 TJAM, ou a norma que a substituir, que a regulamenta, pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 029/2024-FUNJEAM, pelo período de 90 (noventa) dias**, relativo ao serviço de engenharia referente à elaboração dos Projetos Legal e Executivo de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico do Edifício Arnoldo Péres e Fórum Henoch Reis, bem como o serviço de aprovação deste projeto junto ao Corpo de Bombeiro Militar do Estado do Amazonas (CBMAM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

**2.1.** O prazo de execução estabelecido na Cláusula Segunda, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 029/2024 - FUNJEAM fica **prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias**, totalizando 210 (Duzentos e dez) dias de execução.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

**3.1.** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 124, II, “b” da Lei 14.133/21.

### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

**4.1.** As alterações impostas pelo presente Termo Aditivo não representarão acréscimos ou supressões ao valor do contrato original.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 21 de março de 2025.

*Documento assinado eletronicamente*

Desembargador **JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas  
**CONTRATANTE**

*Documento assinado eletronicamente*

Sr. **MARIO KENNEDY MUNIZ PINTO**  
Representante legal e responsável técnico da Empresa CNG Soluções em Engenharia LTDA  
**CONTRATADA**

### **TESTEMUNHAS:**

*Documento assinado eletronicamente*

**EDGAR BARBOSA SANTOS**  
Analista Judiciário TJAM

*Documento assinado eletronicamente*

**ADRIANA LIZARDO GOMES**  
Assistentete Judiciário TJAM



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes, Desembargador de Justiça**, em 21/03/2025, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO KENNEDY MUNIZ PINTO, Usuário Externo**, em 25/03/2025, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 25/03/2025, às 09:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **EDGAR BARBOSA SANTOS, Servidor**, em 25/03/2025, às 09:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2094371** e o código CRC **50E82024**.

---